



Paços Reais de Maconge

"Ultima Ratio Regnum"

Decreto Real nº 2/2019

Desde sempre, mas muito em particular desde que a Malta Fixe e a Graça da História me colocaram neste (en)cargo em que me encontro, a vida do nosso Reino em Angola (ó Terra de saudade! ó nosso Berço!) tem sido acompanhada por mim tão de perto quanto possível.

Nesta permanente angústia de sucessivos adiamentos de uma viagem que lá me leve e me lave a alma de saudades e nostalgias, tenho sempre presente as terras e as gentes que me viram nascer e crescer e foram ajudando a desenvolver e a moldar o (imenso) Maconge que me habita.

Neste contexto e com este amor, hei por bem decretar o seguinte:

- 1- Por deliberação unânime do Conselho de Estado, mediante minha proposta, e ouvido o próprio, é atribuído a D. António Pereira de Lemos o título nobiliárquico de Duque da Mapunda, o qual poderá usar e fruir, com direito ao uso de Brasão e Armas, a bem de Maconge, conforme artigos 6º, nº 2, alínea g), 8º, nº2, alínea i) e 14º, nº 1, da Constituição do Reino.
- 2- Designo Sua Excelência D. António Pereira de Lemos, Duque da Mapunda, como meu Representante para o exercício do poder administrativo em Angola, cabendo-lhe por isso usar também o título de Duque-Mor de Angola, de acordo com os Artigos 6º, nº 7 e 12º, nº4, da Constituição.
- 3- Nomeio-o para, em minha representação, presidir à Ceia Nacional do Lubango, cuja realização autorizo, nos termos do Artigo 6º, nº 2, alínea f), da Constituição.

Assim o quero e determino, convicto da correcção das escolhas que fiz.

A Sua Excelência o Duque da Mapunda, e a todos os Maconginos d'almém mar, o meu abraço!

Este Decreto Real vai ser de imediato publicado nos locais devidos e deve ser proclamado na Ceia Nacional do Lubango, imediatamente antes da Chamada de Maconge.

Cumpra-se e celebre-se!

GINGA MALAIA

Dado nesta Lisboa primaveril, a 27 de Março de 2019.

Sua Majestade o Vice-Rei, tão longe e tão perto,

Dom Roberto da Silveira

